



Ofício nº 119/2018

Florianópolis, 16 de maio de 2018

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, anexo ao presente estou enviando para seu conhecimento e demais Pares, resposta da Secretaria da Saúde sobre a Indicação 0169.1/2018 e do Pedido de Informação 0053.0/2018, de interesse dessa municipalidade.

Cordialmente,

Deputado Antônio Aguiar

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 22 / 05 / 2018

Coronel Mário
Vereador Presidente

Exmo. Sr.
Ver. Mário Renato Erzinger
Presidente da Câmara Municipal
Rua 3 de maio, 150
89460-000 – Canoinhas – SC.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO IND/0169.1/2018
cópia

CÓPIA

Solicita ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde a permanência da 25ª Gerência Regional de Saúde no Município de Canoinhas.

O Deputado que esta subscreve, com amparo nos artigos 204/206 do Regimento Interno, e considerando que:

- a permanência da 25ª Gerência Regional de Saúde de Canoinhas é de fundamental importância, haja vista que presta relevantes serviços à população daquele Município, como também dos Municípios vizinhos de Três Barras, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Irineópolis, Porto União e Matos Costa;

- a 25ª Gerência Regional de Saúde é responsável pela distribuição de insumos imunobiológicos, presta apoio à Vigilância Epidemiológica, oferece o Tratamento Fora de Domicílio, atua nas áreas de Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Assistência Farmacêutica, como também possui extrema relevância no atendimento a pacientes com câncer. Como exemplo, ressalta-se que no último ano foram efetuadas 3.033 autorizações para pacientes oncológicos, sendo 2.147 autorizações para procedimentos de alta complexidade (quimioterapia) e outros de igual importância;

- com o fechamento da 25ª Gerência Regional de Saúde no Município de Canoinhas os pacientes serão obrigados a procurar atendimento na Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra, a uma distância de 68 km, o que implicará o aumento de despesas dos funcionários, maior desgaste físico, e comprometerá a qualidade do rendimento da equipe;

- a economia pretendida com o encerramento das atividades da 25ª Gerência Regional de Saúde de Canoinhas não atingirá valores relevantes que justifiquem privar a população de sete municípios que, hoje, têm acesso imediato a serviços de saúde de extrema importância e urgência; e

- segue anexo o Requerimento nº 111/2018, da Câmara Municipal de Canoinhas,

REQUER seja encaminhado ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde a seguinte **INDICAÇÃO**:

12/11/18



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CABINETE DO DEPUTADO
ANTONIO AGUIAR

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTONIO AGUIAR, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA A PERMANÊNCIA DA 25ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,


Deputado Antonio Aguiar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

120.169/18

106

Ofício nº 0670/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 8 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, de ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0169/1/2018, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, para encaminhar o Ofício nº 282/2018, subscrito pela Consultora Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, Janine Silveira dos Santos Siqueira, por meio do qual informa que a flexibilização de serviços no Município de Canoinhas está sob a coordenação administrativa da Agencia de Desenvolvimento Regional de Mafra e da sua respectiva Gerencia de Saúde Regional, conforme o Decreto 1.516, de 6 de março de 2018.

Destaca ainda que não haverá prejuízo no atendimento à população local, pois a finalidade da edição do referido Decreto busca aperfeiçoar o desempenho das atribuições exercidas pelas entidades descentralizadas de governo, bem como organizar e estruturar a administração pública de acordo com o que determina o princípio da eficiência da Constituição Federal (*caput* do art. 37).

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 05/05/18

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral
Matrícula: 3072

Respeitosamente,

Luciano Veloso Lima

Secretário de Estado da Casa Civil

Lido no Expediente
459 Sessão de 15/05/18
Cópia ao Autor
Secretário

Excelentíssimo Senhor Deputado

ALDO SCHNEIDER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSULTORIA JURÍDICA**

Rua Esteves Júnior, 160, 8º Andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.115-350
Telefone: (048) 3664-8849, e-mail: cojur@saude.sc.gov.br

Ofício nº 282/2018

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Senhor Diretor,

Por determinação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde¹, e em atenção ao Ofício nº 0457/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 1726/2018), que remete cópia da Indicação nº 0169.8/2018, por meio do qual solicita “a permanência da 25ª Gerência Regional de Saúde no Município de Canoinhas”, informamos que a flexibilização de serviços em canoinhas está sob a coordenação administrativa da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra e da sua respectiva Gerência de Saúde Regional, conforme o anunciado no Decreto 1.516, de 6 de março de 2018.

Destacamos, todavia, que não haverá prejuízo no atendimento à população local. A finalidade do supramencionado decreto busca aperfeiçoar o desempenho das atribuições exercidas pelas entidades descentralizadas de governo, bem como organizar e estruturar a administração pública nos moldes do que determina o princípio da eficiência, insculpido na Constituição Federal em seu art. 37, *caput*.

Atenciosamente,

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Consultora Jurídica
OAB/SC 28.435

Ao Senhor
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Diretor de Assuntos Legislativos - DIAL
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC

¹ Portaria nº 141, de 09/02/2018 (DOESC nº 20.709, de 14/02/2018)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

PIC/0053 0/2018
cópia

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno, solicita, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação, o seguinte **Pedido de Informação**:

1 – Tendo em vista a desativação da ADR de Canoinhas, cujas importantes funções foram transferidas à ADR de Mafra, o que está sendo feito em termos de orientação e acompanhamento quanto aos programas, projetos e ações voltados à Educação dos respectivos Municípios afetados?

2- Já que as Gerências de Educação das ADRs estão subordinadas tecnicamente à SED, existe algum estudo técnico que comprove que a ADR de Mafra poderá, com o número de efetivos que possui, comportar com mais essas obrigações que lhe foram atribuídas?

3- As unidades escolares e demais setores da Educação dos Municípios afetados receberam a devida orientação de como devem proceder diante dessa nova realidade?

Deputado Antonio Aguiar



DIRETORIA LEGISLATIVA
Coordenadoria de Expediente
Florianópolis, 2 de maio de 2018
Of. 125

Excelentíssimo Senhor
Deputado Antonio Aguiar
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a resposta do Pedido de Informação nº 0053.0/2018, de sua autoria.

Na oportunidade, comunico que, caso o Pedido de Informação não tenha sido respondido satisfatoriamente, Vossa Excelência poderá comunicar à Mesa, que reiterará o Pedido, alertando o Poder ou o órgão respectivo.

Respeitosamente,


JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER
Diretor Legislativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PTC 053.0/18

Ofício nº 0589/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, de ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0053.0/2018, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, referente à desativação da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Canoinhas, para encaminhar o Ofício/Gabs nº 0397/2018, subscrito pelo Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps, por meio do qual informa que, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.516, de 2018, as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) responsáveis ficaram autorizadas a manter as Unidades de Atendimento das respectivas Gerências de Educação nas cidades-sede das ADRs desativadas, o que que permitiu, desse modo, que a ADR de Canoinhas mantivesse sua Unidade de Atendimento da Gerência de Educação.

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 26/04/18

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral

Matrícula 3072

Respeitosamente,

Luciano Veloso Lima

Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Lido no Expediente
Sessão de 02/05/18
Ao Autor
Secretário

Excelentíssimo Senhor Deputado

ALDO SCHNEIDER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina

Rod. SC 401, nº 4600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: aeapi@scc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – (48)3664-0198 – gabs@sed.sc.gov.br

Ofício/Gabs nº 0397/2018

Florianópolis, 24 de abril de 2018.

Senhor Diretor,

Com nossos cumprimentos, acusamos o recebimento dos autos do processo digital SCC 2003/2018, referente ao Pedido de Informação nº 0053.0/2018, subscrito pelo Deputado Antonio Aguiar, por meio do qual solicita informações acerca da desativação da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas.

Em atenção, informamos que não vislumbramos prejuízos para o desenvolvimento das atividades relacionadas com a Rede Estadual de Ensino porque, observando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 1.516/2018, que “Dispõe sobre a desativação das Agências de Desenvolvimento Regional e das Secretarias Executivas de que tratam o Decreto nº 1.503, de 2018, e o Decreto nº 1.504, de 2018, respectivamente, e estabelece outras providências”, a Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra foi autorizada a manter uma Unidade de Atendimento da respectiva Gerência de Educação, na cidade de Canoinhas, contando para tanto com praticamente toda a equipe de servidores que atuava na Gerência que foi desativada.

Atenciosamente,

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Ao Senhor
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS